



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Planejamento e Controle Financeiro

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: (11)3396-9000

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2022/0005922-2

1. Introdução

PRODAM-SP - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo S.A., é empresa de apoio à gestão do poder público municipal, participando de todos os setores da administração da cidade de São Paulo com a integração estratégica de soluções de tecnologia da informação e comunicação. A empresa disponibiliza ferramentas estratégicas, operacionais e de gestão, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos com instrumentos de inclusão, modernidade e transparência.

A Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP) atua à frente da gestão e execução financeira da empresa, contemplando a gestão de tesouraria, que engloba a guarda e manuseio de dinheiro e outros documentos que necessitam de guarda segura, através de cofre com segredo. Atualmente, a empresa dispõe de um grande cofre localizado na unidade Água Branca, muito antigo, com folga no segredo e com problemas no miolo de chave, além de um pequeno cofre de gaveta, em que as notas e moedas são armazenadas, com segredo quebrado.

Dentre os cofres existentes, temos:

Cofre Geral

Dimensões: Altura: 1,10 m; Largura: 0,50 m; Profundidade 0,50 m.



Cofre de Gaveta

Dimensões: Altura: 0,10 m; Largura: 0,30 m; Profundidade 0,25 m.



2. Dos Objetivos

A aquisição objetiva a atualização e modernização do modo de guarda de dinheiro para pequenas despesas, conforme Normativo Interno vigente, com a substituição dos cofres existentes, bem como, a desocupação do espaço na unidade Água Branca, dada a previsão de entrega dos andares ainda locados naquela unidade, que serão devolvidos no menor prazo possível, a depender da desmobilização da Sala Cofre e do Data Center.

Deste modo, teremos, ainda, a exclusão da necessidade de deslocamentos entre das unidades, uma vez que se objetiva pela aquisição de cofres menores e que possam ser deslocados sem a necessidade de contratação de empresa especializada, dado o elevado peso atual cofre geral.

3. DOS RESULTADO ESPERADOS

Dentre as expectativas esperadas, objetiva-se a substituição dos dois cofres existentes a partir da aquisição de **1 (um) cofre digital**, com porta de aço e travas de segurança em todos os lados, fechadura eletrônica, painel de LCD e Alarme de segurança, com medidas externas mínimas: Altura 73 cm; Largura 47 cm; Profundidade 40cm; Peso aproximado 55 Kg; e Capacidade aproximada 115 litros e a aquisição de **1 (um) gaveta de dinheiro**, com corpo em aço laminado SPCC; tampa em aço inox; 4 (quatro) nichos para cédulas e 6 (seis) para moedas; fechadura com 3 (três) posições; Largura de 460 mm; Altura de 100 mm (sem os pés); Profundidade de 171 mm; e Peso aproximado de 4,3 Kg e fechadura externa.

Como exemplo, apresentamos as imagens ilustrativas:

Cofre Geral



Cofre de Gaveta



4. DAS VEDAÇÕES

Para a referida contratação é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado, em parcela única, a partir da entrega dos equipamentos. O encaminhamento da Nota Fiscal deverá acompanhar os equipamentos para entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE conjuntamente aos equipamentos, que deverão ser entregues na Rua Líbero Badaró, nº 425, 1º Andar, Edifício Grande São Paulo, Centro, São Paulo - SP.

7.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Recebimento, aprovando os equipamentos entregues.

7.1.2. Após a emissão do Termo de Aceite de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, aprovando os serviços prestados.

7.1.2. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeira (GFP), em 20 (vinte) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

7.2. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

7.3. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7. DAS GARANTIAS

A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para cada um dos equipamentos.

8. DAS PENALIDADES

Para o caso de inexecução total ou parcial, atrasos e descumprimento da contratação serão aplicadas as penalidades previstas pela contratação à contratada, havendo a possibilidade de acúmulo, conforme segue:

10.1. Advertência por escrito, quando o descumprimento do contrato for considerado leve;

10.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação pelo atraso não justificado;

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão e/ou cancelamento do contrato por culpa ou a requerimento da CONTRATADA, em motive justificado ou amparo legal, a critério da CONTRATANTE;

10.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PRODAM-SP pelo prazo de 02 (dois) anos.

9. DA PROPOSTA E VALIDADE

A proposta para contratação é de 30 (trinta) dias, limitado ao prazo estabelecido na legislação vigente, sendo a referida contratação submetida à eventuais alterações na legislação municipal, referenciada na inicial do presente termo de referência, podendo acarretar à resolução da contratação e a validade da proposta deve ser por 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Fernando Josenias Vieira do Nascimento

Gerente de Planejamento e Controle Financeiro



Fernando Josenias Vieira do Nascimento

Gerente

Em 30/05/2022, às 10:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064412545** e o código CRC **A03F1D40**.

1.

Referência: Processo nº 7010.2022/0005922-2

SEI nº 064412545